



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9518, DE 5 DE JUNHO DE 2001.

Dispõe sobre concessão de pensão policial militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000, e ainda, do que consta no Processo nº 211/DP-8/2001, PMRO, de 9 de março de 2001,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica concedida pensão policial militar ao menor ÁLISSON BARBOSA CAMPOS, beneficiário do **ex-Policial Militar REF RE 04134-1 FRANCISCO SALES BARBOSA NETO**, falecido em 13 de fevereiro de 2001, representado pela senhora MARIA BARBOSA SOBRINHO, nos termos do inciso I do art. 22, da Lei Complementar nº 228, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior será integral, de acordo com os proventos de 3º Sargento Policial Militar, sendo que a representante do menor receberá a referida pensão, nos termos do art. 8º da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil – combinado com o art. 51 da Lei Complementar nº 228/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 13 de fevereiro de 2001.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2001, 113º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO

Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 4751 do dia 5 16 12001



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOSÉ IANJINI

LEI Nº 4751 DE 5 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre a criação de cargos de confiança e a extinção de outros.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso I, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e no art. 14, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o parecer do Conselho de Estado, resolve:

Art. 1º

1. Criar o cargo de Assessor Especial em Administração, de natureza de confiança, para atuar no âmbito do Departamento de Administração do Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes atribuições:

a) Ajudar o titular do cargo no planejamento, organização, execução e avaliação das atividades administrativas do Departamento de Administração do Estado do Rio de Janeiro;

2. O cargo de Assessor Especial em Administração será exercido pelo Sr. JOSÉ IANJINI, nomeado para o cargo em virtude de sua experiência e qualificação.

3. O cargo de Assessor Especial em Administração será exercido pelo Sr. JOSÉ IANJINI, nomeado para o cargo em virtude de sua experiência e qualificação.

[Handwritten signature]
JOSÉ IANJINI
Governador